

**CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE DIAGNÓSTICO
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA CÂMARA TÉCNICA
CONSULTIVA**

REUNIÃO A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

A Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Larissa Martins, **CONVOCA** os representantes do Grupo de Trabalho de Diagnóstico Área de Preservação Permanente da câmara técnica consultiva para a 1ª Reunião a realizar-se no dia **03 de maio de 2024**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: <https://meet.google.com/fnj-nqgd-kps>, às **8h30**, com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e apresentação do Pedido de Parecer Nº01/2024 - avaliação do projeto “Diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente relacionadas aos recursos hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão 8.2 – Cubatão”.

Para fins de conhecimento e organização da Reunião da Câmara Técnica do Comitê Cubatão e Madre por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

1. Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
2. Ficam cientes os membros que participarão, que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Coordenador desta Câmara Técnica;
3. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
4. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
5. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
6. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 005/2020) e publicada no SIRHESC.

Santo Amaro da Imperatriz, 22 de abril de 2024.

Larissa Martins

Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva do Comitê Cubatão e Madre